

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 037/2025  
DE 07 DE MAIO DE 2025**

### AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO a necessidade e providências para preenchimento de vagas (falta de servidores) existentes no Quadro Geral de Servidores do Município e no objetivo único do interesse público na continuidade dos serviços junto das Secretarias Municipais, a forma de contratações temporárias de excepcionalidade efetuam-se mediante as disposições contidas na Constituição Federal e pela Legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO as disposições do inciso III, c/c parágrafo único do Art. 230 da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Contratação Temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, conforme segue:

CARGO	Titulação/Habilidaç ão Escalaridade	Vagas	Carga Horária Sem.	Vencimento R\$
Atendente de Creche	1º grau incompleto	02	40h	2.030,42

**Parágrafo Único:** a contratação emergencial para a função de ATENDENTE DE CRECHE efetua-se de forma a suprir a necessidade temporária de substituição de servidores investidos no cargo diante da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família às atuais titulares e pelo fato de não haver servidor concursado em lista de espera no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 2º A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e rescindidos antes do prazo estabelecido por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento das vagas existentes.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria.

Art. 4º A seleção para o cargo de que trata este Decreto será obedecida a ordem de classificação obtida por candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado nº 002/2025 e, em não sendo esta suficiente, será realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 5º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE MAIO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N° 022/2025  
DE 07 DE MAIO DE 2025**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 001/2025.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 001/2025, conforme as disposições do item 9.4, do Edital nº 017/2025, de 21.03.2025, conforme segue:

### ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	Candidato(a)	Pontuação
01	Maria Luiza Pegorini da Cruz	66

### NÍVEL SUPERIOR - PIM

	Candidato(a)	Pontuação
01	Évelyn Brugnarotto Hoffmann	128
02	Ana Julia Gehlen Pelissari	60
03	Karoline Moreira de Oliveira	20
04	Samanta Ribeiro Bottega Reginato	20
05	Vitória Maria Menegato	20

### ÁREA DE NÍVEL MÉDIO

	Candidato(a)	Pontuação
01	Rafaella Kauine Baggio da Silva	49
02	Luis Eduardo de Camargo de Lima	38
03	João Pedro Dutra da Rocha	30
04	Maria Vitória Stanguerlin Kasuboski	28
05	Júlia dos Santos Madalena	23
06	Bernardo José Gonçalves Giacometti	15
07	Daniela Dal Moro Centenaro	15
08	Caroline Spigorin Benthas	12
09	Helena Merlo Primieri	05
10	Mariane Luísa Centenaro Prescendo	03
11	Camila de Souza de Oliveira	0
12	Emanueli Ester Borges Cechin	0
13	Jaine Ribeiro de Almeida	0
14	Katarina Rodrigues Hoff	0
15	Marelise Damini Zapparoli	0
16	Maria Salete dos Santos de Godoy	0
17	Vailine Nivé dos Santos	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 07 DE MAIO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 209/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

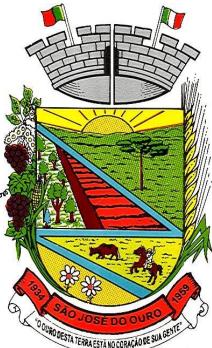
### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para o Servidor Municipal **ALTAIR DA SILVA**, nos termos da Portaria n.º 057/2025, de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 07 DE MAIO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025:** Dia 26 de maio de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, para registro de preços para aquisição futura, com fornecimento parcelado de caibros, palanques, tábuas, espelhos e janelas de madeira, para continuidade dos programas municipais e manutenção dos prédios e espaços públicos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no edital, durante a vigência da ata.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>

Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de maio de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO 06 de 07 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições conferidas, considerando a discussão e deliberação em reunião extraordinária no dia 14 de abril de 2025, conforme Ata 04/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova os nomes para Presidente e Secretaria para 10ª Conferência Municipal de Assistência Social sendo:

**Presidente: Andreia Pasinato**

**Secretaria: Silvana Ribeiro**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILO FERRAZ DA LUZ  
Data: 07/05/2025 15:40:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Camilo Ferraz da Luz**  
**Presidente CMAS**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO 06**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro RS.

**VILMAR DE  
BIASI:47134690091**

Assinado de forma digital por  
VILMAR DE BIASI:47134690091  
Dados: 2025.05.07 15:56:00  
-03'00'

---

**Vilmar de Biasi**  
**Prefeito Municipal**